



Comissão
Permanente de **Licitação**



ATA DE JULGAMENTO





Comissão
Permanente de **Licitação**



ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03.07.02/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2023, às 13h20min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Estado do Ceará, situada na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano, Estado do Ceará, reuniu-se a citada Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º. 081/2022, de 01 de março de 2022, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Aline Bandeira da Silva - Presidente, Francisco Wladimir Vitoriano da Silva e Carlos Augusto Caetano da Silva - Membros, com observância as disposições contidas na **Tomada de Preços N.º 03.07.02/2023**, para o julgamento dos envelopes das seguintes empresas: **R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 40.560.312/0001-74, **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.042.893/0001-02, **SEGNORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 30.412.053/0001-80, **04 – CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, inscrita no CNPJ 34.631.462/0001-29, **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 21.541.555/0001-10. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA DE ESTRADAS VICINAIS E CAPINAÇÃO DE RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.** e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidente convocou a todos os membros da Comissão, para que se realizasse o julgamento da fase de Habilitação, chegando a C.P.L. a decidir por unanimidade de seus membros pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **SEGNORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 30.412.053/0001-80 por descumprir **4.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, "b" Comprovação da licitante possuir como Responsável (is) Técnico (s) ou em seu quadro permanente, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior (engenheiro agrônomo), reconhecido (s) pelo CREA, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;** **CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, inscrita no CNPJ 34.631.462/0001-29 por descumprir **4.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, "b" Comprovação da licitante possuir como Responsável (is) Técnico (s) ou em seu quadro permanente, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior (engenheiro agrônomo), reconhecido (s) pelo CREA, detentor (es) de**



Comissão
Permanente de **Licitação**



Certidão de Acervo Técnico que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação; **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 21.541.555/0001-10 por descumprir **4.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, "b" Comprovação da licitante possuir como Responsável (is) Técnico (s) ou em seu quadro permanente, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior (engenheiro agrônomo), reconhecido (s) pelo CREA, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. HABILITAÇÃO** das empresas: **R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.560.312/0001-74 e **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.042.893/0001-02, por ter cumprido com todos os itens do instrumento convocatório. Em seguida a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de notificação em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida notificação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento a Sra. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Aline Bandeira da Silva , que vai assinada por todos os presentes.

ASSINAM

Presidente e Membros da Comissão, Permanente de Licitação

Aline Bandeira da Silva

Presidente

Carlos Augusto Caetano da Silva

Carlos Augusto Caetano da Silva

Membro

Francisco Wladimir Vitoriano da Silva

Membro

